

## **PROJETO DE LEI N° 73/2016**

**Denomina Logradouro Público:  
“Rua Hélio Paulo de Souza”**

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Denominar-se-á **“Rua Hélio Paulo de Souza”**, o logradouro público desta cidade de Itaúna – MG, localizado na Zona 10, Bairro Godofredo Gonçalves, que tem seu início na Avenida 01 passa pela quadra 02, quadra 03, Rua 04, quadra 05, quadra 06 e termina na Rua 05.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Itaúna providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Itaúna e a Companhia Energética de Minas Gerais.

**Art. 3º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente do Executivo Municipal.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 20 setembro de 2016

**Edio Gonçalves Pinto**  
*Vereador*

## **JUSTIFICATIVA**

Hélio Paulo de Souza nasceu aos 13 de setembro de 1955, nesta cidade de Itaúna – MG, filho de João Morais de Souza e Maria Geralda de Souza.

Foi casado com Maria de Fátima Gonçalves, com quem teve três filhos.

Hélio levou a vida ao seu modo, com muita sabedoria, e tinha um coração muito bom e generoso. Separou-se da esposa após 10 anos de casamento, e sentiu muito a falta dos filhos.

Faleceu aos 60 anos de idade, tomado por uma grave doença, e deixou saudades entre aqueles que com ele conviveram.

Peço o apoio dos nobres colegas para a aprovação da presente proposição.

Itaúna, 20 de setembro de 2016

**Edio Gonçalves Pinto**  
*Vereador*